

LEI ORDINÁRIA Nº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESIDENCIAL MICHEL PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, FERNANDO PORIELA TELES PESSOA, PREFEIIO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominado o nome de RESIDENCIAL MICHEL PINHEIRO, para o Residencial existente, sem denominação oficial, localizada no Povoado Creoli do Bina, município de Tuntum-MA.
- Art. 2°- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa indicativa para identificação do referido residencial.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFETIO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO PORTINA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PREFETIURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
65763-000 • Tuntum – Maranhão
gabinete@tuntum.ma.br

CNPJ: 06.138.911/0001-66